



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº1325/2020.

Projeto de Lei nº004/2020

Autoria : Prefeita Municipal

ALTERA A LEI Nº 1301/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - da lei nº1301/2019, passa ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica criada **Praça das Marias e denominada MARIA ABADIA SOUZA E SILVA**, à área localizada na intersecção da Rua Adriana Lourenço Borges com Rua: Miriã Maria Diniz, Bairro Zequinha Cachoeira, Lote 01 da Quadra 5, bairro Zequinha Cachoeira, nesta cidade, conforme mapa (anexo).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 31 dias do mês de Março de 2020.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal